ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº 058/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica composição de Membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Rio das Antas - CMPI

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio de Rio das Antas, e em conformidade com a Lei nº 2.216, de 06/10/2022, Decreto nº 106 de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a composição e os nomeados para o período de 01/03/2025 a 01/03/2027 os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Rio das Antas – CMPI, conforme abaixo:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARMEN MORO	LAURA AGUIAR ADAM
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	MARLENE APARECIDA NIQUELATTI	SILVANA DOS SANTOS FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DANIELA YASMMIN SOLIGO	NATHALIA ISABELI MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CARIN CRISTINA SEIDEL	SÔNIA REGINA BOCCA SEIDEL
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	VILMAIR TERESINHA TENCONI LOSS	GEMA PASA DE MORAES
ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE RIO DAS ANTAS – BOMBEIROS	VITÓRIA DO NASCIMENTO	IDINEI FELIPE ELIAS ALVES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	DENIZE PEKRUL BONETTI	MARCIA APARECIDA MUNHÕES
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	CLAUDIA VALÉRIA DALAZEM SANTOS	JULIANE CENCI
ASSOCIAÇÃO OASE	NELSI SEIDEL	CARIN DREHER TENCONI
AARA	RONALDO DOMINGOS LOSS	MARIA ANTONIETA TENCONI

Art. 2º Após tomado posse, os membros elegerão seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Rio das Antas.

Art. 3º O exercício como membro (a) do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Rio das Antas - CMPI é considerado serviço público relevante e gratuito.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 110/2025.

Rio das antas, SC, 11 de fevereiro de 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal - FG
Secretário Municipal de Administração e Finanças